11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

A **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, nº 25, Centro, no Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MULLER CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua 29 de dezembro, nº1007 – Centro, cidade de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°11.456.823/0001-42, neste ato representada por seu titular, **Sr. Ariel Fernando Garlini Muller**, inscrito no CPF sob o n° 054.800.099-90, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua 29 de dezembro, nº 1007 - Guanabara, município de Rio do Campo/SC, com telefone para contato (47) 3564 – 1007 e e-mail contato@construtoramuller.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 46/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE VALOR** ao **Contrato nº 46/2023**, cujo objeto consiste na **Continuação das Obras de Construção de uma Escola com área total de 595,83 m² no Município de Braço do Trombudo/SC, com recursos provenientes de Convênio entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Município de Braço do Trombudo - SED 00118364/2021, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital.**

O presente aditamento compreende:

I – Acréscimo quantitativo de itens já previstos na planilha orçamentária contratual;

II – Inclusão de novos itens e serviços não previstos inicialmente, porém indispensáveis à adequada execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração decorre de adequações técnicas indispensáveis à correta execução e ao adequado funcionamento da edificação, conforme Parecer Técnico de Engenharia emitido em 30 de abril de 2026 e Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 34/2026, de 12 de maio de 2026.

Conforme análise técnica do setor de engenharia, verificou-se a necessidade de complementações elétricas, adequações estruturais da cisterna, instalação de itens previstos no memorial descritivo e não constantes da planilha orçamentária, substituição de portas por materiais de maior resistência e durabilidade, bem como melhorias no sistema de drenagem pluvial.

Os acréscimos possuem respaldo técnico e são necessários para assegurar a qualidade, segurança, durabilidade e o adequado funcionamento da obra, atendendo ao interesse público e à melhor execução contratual.

A presente alteração encontra fundamento no Parecer Técnico de Engenharia, no Parecer Contábil nº 013/2026, no Parecer Jurídico nº 60/2026 e na manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, todos constantes dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS JÁ EXISTENTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os itens abaixo relacionados **já integram a planilha orçamentária inicialmente contratada**, sendo necessário apenas o **acréscimo quantitativo e/ou financeiro** para garantir a **continuidade dos serviços** e o pleno atendimento das demandas da Administração Municipal.

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
9.4.3	Cabo de cobre isolado 16mm²	m	36,00	R$ 17,66	R$ 635,76
9.8.1	Ponto de Iluminação (Fiação 1,5mm² e Interruptor Simples)	und	1,00	R$ 74,86	R$ 74,86
9.8.2	Ponto de Tomada de Uso Geral (Fiação 2,5mm² e Tomada 10A 2P+T com Placa)	und	1,00	R$ 119,08	R$ 119,08
9.9.2	Sensor de presença sem fotocélula, fixação em teto	Und	1,00	R$ 84,39	R$ 84,39
14.1.1	Abrigo para motobomba	und	1,00	R$ 637,11	R$ 637,11
15.1.1	Escavação de Solo de 1ª Categoria com Escavadeira Hidráulica (incluso carga, descarga, e transporte com caminhões basculantes)	m³	64,00	R$ 14,78	R$ 945,92
15.2.1	Regularização e apiloamento manual	m²	16,00	R$ 4,36	R$ 69,76
15.2.2	Lastro de brita graduada e=10cm	m³	0,90	R$ 189,37	R$ 170,43
15.2.3	Forma de madeira para Concreto, (material e mão-de-obra para fabricação, montagem e desforma) - Base	m²	2,40	R$ 127,18	R$ 305,23
15.2.5	Concreto Usinado Fck= 25MPa (fornecimento, lançamento e adensamento) - Base c/ 15cm	m³	1,35	R$ 870,14	R$ 1.174,69
15.2.6	Bloco de Concreto 14x18x39 - Paredes (3,20m altura)	m²	37,76	R$ 109,56	R$ 4.136,99
15.2.8	Armadura CA-50 - 8.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Paredes - a cada fiada (16 barras) e a cada furo na vertical (18,67 barras)	kg	164,32	R$ 16,87	R$ 2.772,08
15.2.9	Concreto Usina Fck= 25MPa (fornecimento, lançamento e adensamento) - Paredes	m³	4,22	R$ 870,14	R$ 3.671,99
3.4.2	Laje Maciça, SC 250Kg/m2, incluso:- Forma- Malha Pop e Negativos- Capeamento, Concreto Usinado FCK=30 Mpa	m²	9,30	R$ 356,48	R$ 3.315,26

15.4.1	Impermeabilização com Argamassa Polimérica Bicomponente Semiflexível, 03 Demãos Cruzadas	m²	40,96	R$ 35,86	R$ 1.468,83
19.1.3	Portas P3 0,88x2,55 - Abrir - Executada em Alumínio conforme Portas P7 0,80x1,80 - Abrir tipo Veneziana - Aluminio	m²	2,24	R$ 1.166,92	R$ 2.613,90
19.1.4	Portas P4 1,04x2,55 - Correr - Executada em Alumínio conforme Portas P7 0,80x1,80 - Abrir tipo Veneziana - Alumínio	m²	2,65	R$ 1.166,92	R$ 3.092,34
19.1.6	Portas P6 2,50x2,55 (2 unidades) - substituídas por portas como as P8 - Fixo+Correr - Vidro e Alumínio	m²	12,75	R$ 1.158,28	R$ 14.768,07
19.2.10	Portas P10 1,00x0,85 - Abrir tipo Veneziana - Aluminio (para casa motobomba)	m²	1,00	R$ 1.166,92	R$ 1.166,92
23.1.1	Bloco autônomo com indicação de saída	und	1,00	R$ 59,02	R$ 59,02
23.1.2	Bloco autônomo de iluminação de emergência 3 Lux	und	4,00	R$ 35,44	R$ 141,76
					Valor Total R$ 41.424,39

CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS NOVOS NÃO PREVISTOS EM PLANILHA

Os itens descritos a seguir **não constavam inicialmente na planilha orçamentária do contrato**, porém sua inclusão tornou-se **necessária em razão de demandas supervenientes** identificadas durante a execução contratual, visando assegurar a **adequada manutenção** e a **continuidade dos serviços públicos**.

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
7	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm, incluso içamento. AF_07/2019	m	72,00	R$ 77,53	R$ 5.582,16
12.3	Filtro para água da chuva ciclo 250 - filtro de folhas para cisterna	und	1,00	R$ 1.782,18	R$ 1.782,18
19.1.1	Portas P1 0,98x2,18 - Abrir - Madeira substituídas por madeira maciça kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,0cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	und	6,00	R$ 2.060,87	R$ 12.365,22
19.1.2	Portas P2 0,88x2,18 - Abrir - Madeira kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,0cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	und	2,00	R$ 2.060,87	R$ 4.121,74
19.1.5	Portas P5 1,04x2,18 - Correr - Madeira kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,0cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	und	7,00	R$ 2.400,85	R$ 16.805,95

19.1.6	Portas P12 0,98x2,55 - Madeira kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,0cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	und	3,00	R$ 3.261,26	R$ 9.783,78
24.2	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro DN 40cm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. AF_12/2015	m	60,00	R$ 126,62	R$ 7.597,20
					Valor Total R$ 58.038,23

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo importa no acréscimo de **R$ 99.462,62** (*noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)* ao Contrato nº 46/2023, referente à inclusão de serviços complementares, acréscimo quantitativo de itens já previstos em planilha e inclusão de itens novos indispensáveis à adequada execução da obra, conforme Parecer Técnico da fiscalização.

O valor do presente aditivo é composto por:

- **R$ 41.424,39** *(quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)* referentes a **itens já existentes** na **planilha orçamentária;**
- **R$ 58.038,23 (***cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e vinte e três centavos)* referentes à **inclusão de itens novos** não previstos originalmente.

Dessa forma, o valor global do Contrato nº 46/2023 passa de **R$ 1.631.828,83** *(um milhão, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)* para **R$ 1.731.291,45** *(um milhão, setecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).*

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação
82
04.001.12.122.0005.2018.4.4.90.00.00
Manutenção da Secretaria de Educação
1.500.1001.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A **gestão** da contratação ficará a cargo da Agente Administrativa, **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, e a **fiscalização** será

exercida pela Secretária de Educação, **Sra. Sonia Mara da Silva**, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como determinar as medidas necessárias à correção de eventuais falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 46/2023 não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em iguais teor e forma.

Braço do Trombudo (SC), 25 de maio de 2026.

Contratante
Pref. Mun. de Braço do Trombudo

_____
Adriano Treinatti
Prefeito Municipal
CPF – 008.665.179-01

Contratada
MULLER CONSTRUTORA LTDA

_____
Ariel Fernando Garlini Muller
Repres. Legal
CPF – 054.800.099-90

TESTEMUNHAS:

……...
Taissa Rubia Hoeltgebaum
CPF – 098.373.749-50

.....
Gabriela Gotzinger
CPF – 053.748.539-29